



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026061501

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2026061501, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU/PA E A EMPRESA MEIO A MEIO VISEU LTDA

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Viseu, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU/PA, CNPJ-MF Nº 04.557.427/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato representado pelo Sr. Wendeson Laurindo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, residente - VISEU/PA, portador do CPF nº 987.499.192-53, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **MEIO A MEIO VISEU LTDA CNPJ Nº 26.862.636/0001-36**, sediada na Praça Matriz Adriano Gonçalves s/nº- Centro - Viseu – PA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Aldo Pereira da Silva, inscrito no CPF 430.324.192-04**, tendo em vista o que consta no Processo nº **050501/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026-CMV, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de preço para futuras Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene e outros insumos, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viseu-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA COM 370	PCT	CHOCOLATTO	100	R\$ 22,50	2250
2	AÇUCAR EMBALAGEM COM 1KG	KG	CONDE	450	R\$ 5,90	2655
3	ÁGUA MINERAL 300ML	UND	JUCA	1250	R\$ 3,75	4687,5
4	ÁGUA MINERAL 1,5 LT	UND	DIAMANTE	500	R\$ 5,90	2950
5	ÁGUA MINERAL 20 LT	UND	NOSSA ÁGUA	250	R\$ 12,30	3075
6	BISCOITO DOCE PCT 400 GRAMAS	PCT	HILÉIA	400	R\$ 11,49	4596
7	BISCOITO SALGADO PCT 400 GRAMAS	PCT	HILÉIA	400	R\$ 8,99	3596
8	CAFÉ COM 250 GRAMAS	PCT	MARATÁ	300	R\$ 14,10	4230
9	CAFÉ COM 500 GRAMAS	PCT	MARATÁ	250	R\$ 27,60	6900
10	LEITE EM PÓ DESNATADO COM 200 GRAMAS	PCT	PIRACANJUBA	150	R\$ 14,99	2248,5



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

11	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200 GRAMAS	PCT	PIRACANJUBA	900	R\$ 12,90	11610
12	LEITE INTEGRAL EM LATA 370 GRAMAS	UND	NINHO	200	R\$ 23,60	4720
13	MARGARINA COM 250 GRAMAS	UND	PRIMOR	150	R\$ 7,20	1080
14	POLPA FRUTA ACEROLA 1KG	PCT	REGIONAL	200	R\$ 13,90	2780
15	POLPA FRUTA GOIABA 1KG	PCT	REGIONAL	200	R\$ 12,70	2540
16	POLPA FRUTA CUPUAÇU 1KG	PCT	REGIONAL	200	R\$ 22,70	4540
	REFRIGERANTE DE COLA 2 LTS	UND	SPLASH	600	R\$ 14,80	8880
17						
18	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LTS	UND	SPLASH	600	R\$ 11,00	6600
19	REFRIGERANTE DE UVA 2 LTS	UND	SPLASH	600	R\$ 11,40	6840
20	SUCO EM GARRAFA 500 ML	UND	PALMEIRON	480	R\$ 8,70	4176
21	SUCO EM PACOTE 45 GRAMAS	PCT	TORNADO	225	R\$ 1,30	292,5
22	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UND	ECONÔMICO	375	R\$ 6,25	2343,75
23	CERA PARA CHÃO COM 750 ML	UND	POLITRIZ	150	R\$ 24,00	3600
24	CESTO PARA LIXO 15 LITROS	UND	PLASMONT	10	R\$ 20,60	206
25	DESINFETANTE COM 1 LT	UND	ECONÔMICO	300	R\$ 10,60	3180
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML	UND	BOM AR	250	R\$ 19,80	4950
27	DETERGENTE COM 500ML	UND	ECONÔMICO	225	R\$ 4,50	1012,5
28	ESCOVA DE LIMPEZA	UND	ESCOBRAS	10	R\$ 4,80	48
29	ESFREGONA	UND	DESOMIX	5	R\$ 72,90	364,5
30	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	UND	BRILHUS	200	R\$ 1,22	244
31	FLANELA	UND	ANDRATEX	150	R\$ 6,70	1005
32	FOSFORO COM 10 UNID.	PCT	GUARANY	30	R\$ 9,15	274,5
33	INSETICIDA AEROSOL COM 360 ML	UND	PRO INSET	100	R\$ 12,40	1240
34	LÃ DE AÇO COM 14 UNID.	PCT	ASSOLAN	35	R\$ 18,25	638,75
35	LIMPA VIDRO COM 500 ML	UND	ECONÔMICO	225	R\$ 18,70	4207,5
36	LUSTRA MOVEIS COM 200 ML	UND	PEROBA	180	R\$ 11,90	2142
37	PÁ PARA LIXO	UND	MARIPLAST	10	R\$ 16,80	168
38	PANO DE CHÃO	UND	BRILHEX	375	R\$ 12,10	4537,5
39	PANO DE PRATO	UND	ANDRATEX	50	R\$ 15,25	762,5
40	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 ROLOS COM 50M	PCT	PIMPO	1000	R\$ 6,64	6640
41	RODO 30CM	UND	DESOMIX	5	R\$ 10,90	54,5
42	SABÃO EM BARRA 500G	UND	RICO	75	R\$ 3,79	284,25
43	SABÃO EM PÓ COM 500 GRAMAS	UND	ALA	300	R\$ 11,84	3552
44	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	PROLIMPO	10	R\$ 11,73	117,3
45	SACO PARA LIXO DE 100 LT PCT COM 10 UNID	PCT	ECO LIXO	300	R\$ 12,57	3771
46	SACO PARA LIXO DE 30 LT PCT COM 10 UNID	PCT	ECO LIXO	300	R\$ 3,20	960
47	COADOR DE CAFÉ	UND	SATEX	10	R\$ 7,55	75,5
48	COLHER DESCARTÁVEIS COM 50 UNID	PCT	PRAFES	150	R\$ 7,69	1153,5



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

49	COPO DESCARTAVEL 150ML - COM 100 UND	PCT	CRISTALCOPO	500	RS	6,40	3200
50	COPO DESCARTAVEL 200ML - COM 100 UND	PCT	CRISTALCOPO	500	R\$	6,90	3450
51	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COM 100 UND	PCT	CRISTALCOPO	750	R\$	6,10	4575
52	GARFO DESCARTÁVEL COM 50 UNID	PCT	PRAFES	150	R\$	5,05	757,5
53	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PCT 10 UNID	PCT	CRISTALCOPO	400	R\$	5,05	2020
54	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDE COM 10 UNID	PCT	CRISTALCOPO	400	R\$	10,85	4340
55	ALCOOL GEL 70% 500ML	UND	SOL	50	R\$	16,40	820

157.941,55

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/06/2026 e encerramento em 15/06/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 157.941,55 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um, cinquenta e cinco centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Viseu

Fonte: Câmara Municipal de Viseu

Programa de Trabalho: 01 01.01031 0003. 2.001-Manutenção do Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Viseu-PA, 15 DE JUNHO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU/PA
CNPJ-MF Nº 04.557.427/0001-46
Responsável legal da CONTRATANTE

MEIO A MEIO VISEU LTDA
CNPJ Nº 26.862.636/0001-36
Responsável legal da CONTRATADA